

Processo nº 2668/2022–TCE/MA

Natureza: Prestação de Contas Anual de Gestores

Exercício financeiro: 2021

Ente: Município de Duque Bacelar/MA

Órgão: Câmara Municipal

Responsável: José de Deus da Rocha, Presidente, CPF nº 299.169.093-34

Procurador constituído: Não há

Ministério Público de Contas: Procurador Jairo Cavalcanti Vieira

Relator: Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão

Prestação de contas anual do Presidente da Câmara Municipal de Duque Bacelar/MA no exercício financeiro de 2021, Senhor José de Deus da Rocha. Contas julgadas regulares. Quitação plena ao responsável. Ciência ao responsável. Publicação desta decisão.

ACÓRDÃO PL-TCE Nº 358/2026

Vistos, relatados e discutidos estes autos, referentes à Prestação de Contas Anual do Presidente da Câmara Municipal de Duque Bacelar/MA no exercício financeiro de 2021, Senhor José de Deus da Rocha, Presidente e Ordenador de Despesas, os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhes conferem o art. 71, II, c/c o art. 75 da Constituição Federal, o art. 172, I, da Constituição do Estado do Maranhão e o art. 1º, III, da Lei nº 8.258, de 6 de junho de 2005 (Lei Orgânica do TCE/MA), reunidos em sessão plenária ordinária, por unanimidade, nos termos do relatório e voto do Relator, de acordo com o Parecer nº 1172/2026/GPROC1/JCV do Ministério Público de Contas, acordam em:

I) **julgar** regular a Prestação de Contas Anual de Gestão do Presidente da Câmara Municipal de Duque Bacelar/MA no exercício financeiro de 2021, Senhor José de Deus da Rocha, e dar-lhe plena quitação, com fundamento no artigo 20, parágrafo único, da Lei nº 8.258/2005 (LOTCE/MA), em razão das mesmas expressarem, de forma clara e objetiva, a exatidão dos demonstrativos contábeis, a legitimidade e a economicidade dos atos de gestão do responsável;

II) **dar ciência** ao responsável, Senhor José de Deus da Rocha, por meio da publicação deste Acórdão no Diário Oficial Eletrônico do TCE/MA.

Presentes à sessão os Conselheiros Daniel Itapary Brandão (Presidente), João Jorge Jinkings Pavão (Relator), José de Ribamar Caldas Furtado, Marcelo Tavares Silva e Flávia Gonzalez Leite, os Conselheiros Substitutos Antonio Blecaute Costa Barbosa, Melquizedeque Nava Neto e Osmário Freire Guimarães, e o Procurador de Contas Douglas Paulo da Silva, membro do Ministério Público de Contas.

Publique-se e cumpra-se.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 13 de maio de 2026.

Conselheiro **Daniel Itapary Brandão**

Presidente

Conselheiro **João Jorge Jinkings Pavão**

Relator

Douglas Paulo da Silva

Procurador de Contas

Assinado Eletronicamente Por:

Douglas Paulo da Silva
Procurador de Contas
Em 10 de junho de 2026 às 12:05:36

Daniel Itapary Brandão
Presidente
Em 15 de junho de 2026 às 12:15:36

João Jorge Jinkings Pavão
Relator
Em 09 de junho de 2026 às 09:37:51